



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 3570

Data 21/09/20 Horário 18:30

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 1773

Autor Vereador Jânio Colman Miguel

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa, para que seja endereçado expediente a Exma. Senhora **Délia Godoy Razuk** - Prefeita Municipal, ao Sr. **Celso Antônio Schuch Santos** - Secretário Municipal de Governo - ao Sr. **Dalberto C. Gonçalves Ribas Fujii**, Diretor-Presidente da AGETTRAN –para que dentro das prerrogativas de seus elevados cargos realizem, dentro do possível, as seguintes medidas: **um redutor de velocidade do tipo lombada física (quebra-molas) e a devida sinalização horizontal e vertical na avenida José Roberto Teixeira na quadra onde está localizada a unidade de saúde Seleta, localizada no Jardim Flórida, neste Município.**

Justificativa

Moradores da região do bairro acima mencionado, procuraram este vereador e solicitaram a referida medida para a Avenida José Roberto Teixeira, com a justificativa de que naquela via circula um considerável número de veículos que trafegam em alta velocidade e não existe nenhum redutor de velocidade nesse trecho que possa proporcionar segurança aos pedestres. Segundo os moradores, o excesso de velocidade empregada pelos transeuntes na referida Via, vem causando inúmeros acidentes em seus cruzamentos.

A experiência no controle da velocidade demonstra uma redução imediata da quantidade e gravidade dos acidentes, além de se traduzir em ganhos de mobilidade, pois a maior uniformidade na velocidade diminui a necessidade de ultrapassagens e evita veículos demasiado próximos entre si. Assim considerado, o controle de velocidade é uma ação voltada para a segurança de trânsito, não um ato repressivo, que contribui para uma melhor segurança e operação de tráfego, dentro de limites de velocidade estabelecidos principalmente para locais concentradores de acidentes, com mau uso e ocupação do solo, ou em que não se observem padrões de projeto mínimos necessários para a segurança de tráfego.

Diante do exposto, em razão das atribuições desse parlamentar de assessoramento do Poder Executivo Municipal, atento aos anseios da população e as problemáticas de nosso município, solicita a presente indicação para que devidas providências sejam tomadas o mais breve possível.

PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 21 de setembro de 2020.

Jânio Miguel

Jânio Miguel

Vereador PTB

Lido
Na sessão de 21/09/20
Sergio Nogueira
1º Secretário